PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a nova ferramenta para uso do "Balcão Virtual", no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande Norte e determina outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a plataforma de atendimento por videoconferência denominada "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO que a ampliação dos meios de atendimento promove o acesso à Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e as secretarias judiciais durante o horário de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a tecnologia permite simular em ambiente virtual o atendimento presencial prestado nas unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização contida no art. 7º da Resolução TJRN nº 22, de 16 de junho de 2021; RESOLVEM:

Art. 1º O "Balcão Virtual", no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande Norte, destinado ao atendimento de partes, de advogados ou de qualquer interessado nos processos em tramitação nas suas unidades judiciárias e administrativas será realizado por meio da plataforma Microsoft Teams.

Art. 2º Para fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

- I balcão virtual: sistema de atendimento virtual ao jurisdicionado, a ser disponibilizado em página específica do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, permitindo imediato contato com cada unidade judiciária durante o horário de atendimento ao público;
- II ferramentas de comunicação assíncronas são aquelas que não exigem conexão simultânea em tempo real, tal como correio eletrônico (e-mail):
- III ferramentas de comunicação síncronas são aquelas que exigem e possibilitam conexão simultânea em tempo real, tal como bate-papo.

Parágrafo único. Compõe o sistema do Balcão Virtual tanto as ferramentas síncronas, notadamente a plataforma de videoconferência adotada pelo Tribunal ou aplicativos de mensagem instantânea desenvolvidos pela Secretaria de Tecnologia da Informática e Comunicação (SETIC), quanto às ferramentas assíncronas, como correio eletrônico.

Art. 3º O horário de atendimento nesse canal será das 08h às 18h, de segunda-feira a quinta-feira, e das 08h às 14h, na sexta-feira, sem a necessidade de agendamento prévio, de forma similar à do balcão de atendimento presencial.

Parágrafo único. Caberá a cada Unidade Judiciária remeter à Secretaria de Comunicação Social (SECOMS), até o dia 30 de junho de 2022, o link padrão de atendimento da Unidade via plataforma Teams, conforme orientações contidas no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

- Art. 4º Caso a parte, advogado ou qualquer interessado em processos em tramitação nas unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário Estadual deseje contato por meio da plataforma de atendimento por videoconferência, de forma similar à do balcão de atendimento presencial, deverá solicitar, pelos canais de atendimento previstos nesta Portaria Conjunta.
 - § 1º Os interessados poderão optar pelo aprazamento do atendimento utilizando as ferramentas assíncronas.
- § 2º Os solicitantes deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual de seu atendimento, não havendo qualquer responsabilidade da unidade judiciária ou administrativa no suporte técnico do equipamento a ser utilizado pelos mesmos.
- § 3º Na hipótese de indisponibilidade do link de acesso ao "Balcão Virtual" na plataforma de videoconferência, o atendimento deverá ser realizado mediante e-mail, telefone ou presencial.
- Art. 5º O servidor responsável pelo atendimento deverá solicitar ao(à) interessado(a) que se identifique, caso a consulta se refira a processo judicial ou administrativo que tramite sob segredo de justiça ou sigilo, a fim de conferir se a prestação de informações é permitida.

Parágrafo único. Caso o atendimento se refira a um problema técnico relacionado ao sistema PJe, o interessado deverá ser orientado a acessar a Central de Serviços de TIC do Poder Judiciário Potiguar por meio do endereço https://agile.tjrn.jus.br/ ou contato telefônico (84) 3673-8390.

- Art. 6º O "Balcão Virtual" não substitui o sistema de peticionamento do processo eletrônico, sendo vedado o uso para o protocolo de petições.
- Art. 7º Os servidores designados pelos gestores das unidades para atuar no "Balcão Virtual", prestarão o primeiro atendimento aos advogados e às partes, podendo solicitar auxílio a outros servidores da Secretaria para a complementação do atendimento solicitado.

Parágrafo único. Se necessário, o atendimento poderá ser feito mediante agendamento junto à unidade ou por outros meios que atendam à solicitação.

- Art. 8º O "Balcão Virtual" coexiste com as outras modalidades de atendimento, presenciais e virtuais, que podem ser acessadas pelos canais informados no site do Tribunal (endereço, e-mail ou telefone) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande.
- Art. 9º Caberá à SECOMS garantir que todos os links estejam atualizados na página de canais de atendimento e dar ampla publicidade.
 - Art. 10. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 38, de 1º de julho de 2021.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO Presidente

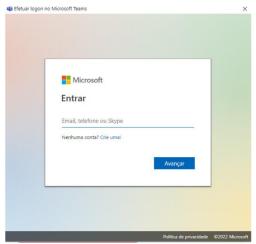
Desembargador DILERMANDO MOTA Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO

PASSO A PASSO OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS

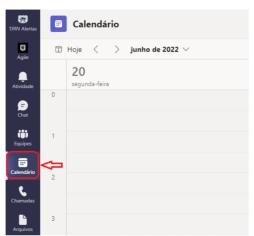
1. Acesse o Microsoft Teams, utilizando a conta da unidade, no computador que será utilizado para realizar os atendimentos;

Figura 01 - Imagem ilustrativa de acesso a conta institucional do TJRN



Fonte: SETIC, junho de 2022.

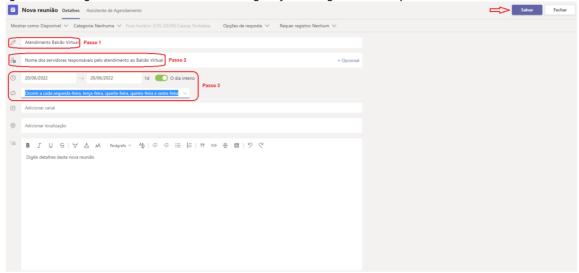
Após o acesso a conta, clique no ícone do calendário para que possa criar o agendamento do Balcão Virtual;
Figura 02 - Imagem ilustrativa para abrir a tela do Calendário



Fonte: SETIC, junho de 2022.

- 3. Com o calendário aberto, crie agendamento com o nome "Atendimento Balcão Virtual" (Passo 1 da tela de agendamento de reunião);
- 4. Adicione os nomes dos servidores responsáveis por atender ao Balcão Virtual ao campo de participantes obrigatórios (Passo 2 da tela de agendamento de reunião);
- 5. Defina a recorrência desse agendamento para que aconteça durante o dia inteiro e em todos os dias da semana (Segunda a Sexta-Feira) (Passo 3 da tela de agendamento de reunião) e ao final clique sobre o botão Salvar;

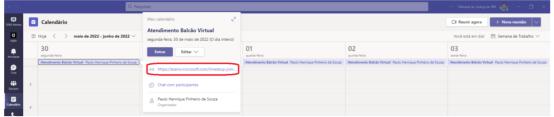
Figura 03 - Imagem ilustrativa da tela de configuração do agendamento para o Balcão Virtual da Unidade



Fonte: SETIC, junho de 2022.

6. Com agendamento recorrente criado (Figura 03), clique sobre o nome "Atendimento Balcão Virtual" (Figura 04) e copie o link criado pelo Microsoft Teams;

Figura 04 - Imagem ilustrativa da tela onde consta o link criado para acesso ao Balcão Virtual da Unidade



Fonte: SETIC, junho de 2022.

7. Acesse a ferramenta de encurtamento (Figura 05), por meio do endereço https://lnk.tjrn.jus.br/, e cole o link que foi copiado no campo URL longa. No campo Nome do novo link, informe um *nome amigável* que identifique a unidade e clique sobre o botão Encurtar;

Figura 05 - Imagem ilustrativa da tela para encurtar o link de acesso (nome amigável) ao Balcão Virtual da Unidade



Fonte: SETIC, junho de 2022.

Tribunal de Justiça do RN - DJe Presidência

8. Na tela seguinte podemos ver o link encurtado (amigável), que será utilizado para atualizar a informação na página de Canais de Atendimento no sítio do TJRN;

Figura 06 - Imagem ilustrativa da tela do link com nome amigável para o Balcão Virtual da Unidade



Fonte: SETIC, junho de 2022.

9. Forneça o *link amigável* à Secretaria de Comunicação Social do TJRN para que seja atualizado na página de Canais de Atendimento, no site do TJRN. Para a realização desse procedimento, a unidade deverá preencher o seguinte formulário: https://lnk.tjrn.jus.br/atualizarcadastro. Na oportunidade, deverão ser informados os demais dados de contato da unidade, para fins de atualização cadastral;